



**UniCathedral**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

## **EDITAL N° 01/2025**

### **ABERTURA PARA APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS REFERENTES ÀS ATIVIDADES COMPLEMENTARES DOS CURSOS DE GRADUAÇÃO DO UNICATHEDRAL**

A Secretaria Acadêmica do UniCathedral, no uso das suas atribuições, torna público, **por meio deste Edital**, as normas e as datas para apresentação e análise dos documentos referentes às Atividades Complementares dos Acadêmicos de todos os Cursos de graduação da IES.

#### **I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:**

- 1) A apresentação dos documentos para a integralização da carga-horária referente às Atividades Complementares é destinada aos alunos regularmente matriculados nos cursos de graduação presenciais e EaD do UniCathedral.
- 2) As Atividades Complementares são componentes curriculares obrigatórios, conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais e o Projeto Pedagógico dos cursos de graduação. Além disso, apresentam normas claras no Regulamento de Atividades Complementares da Instituição, sendo requisito indispensável e obrigatório à conclusão dos cursos.

#### **II – DO PROTOCOLO E ANÁLISE DOS DOCUMENTOS**

- 1) A apresentação dos documentos para integralização das Atividades Complementares será efetuada a partir da data de publicação deste edital, exclusivamente via sistema acadêmico, **conforme Regulamento de Atividades Complementares**.
- 2) Todos os alunos, de todos os cursos de graduação do UniCathedral, independente do semestre que esteja matriculado, poderão protocolar comprovantes de atividades complementares realizadas a qualquer tempo.
- 3) A divulgação dos resultados ocorrerá a cada fim de semestre, conforme cronograma abaixo, **prioritariamente** para os alunos concluintes daquele período.
- 4) O período de análise dos protocolos e a publicação dos resultados ocorrerá da seguinte forma:

#### **GRADUAÇÃO PRESENCIAL:**

- Para alunos que concluirão o curso no 1º semestre de 2025, a última data de protocolo será dia **04 de julho de 2025**, e o Resultado será publicado até o dia **14 de julho de 2025** – no sistema acadêmico.



**UniCathedral**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

- Para alunos que concluirão o curso no 2º semestre de 2025, a última data de protocolo será dia **01 de dezembro de 2025**, e o Resultado será publicado até o dia **10 de dezembro de 2025** – no sistema acadêmico.

### **GRADUAÇÃO EAD:**

- Para alunos do período 2025.1A a última data de protocolo será dia **11 de abril de 2025**, e o Resultado será publicado até o dia **23 de abril de 2025** – no sistema acadêmico.

- Para alunos do período 2025.1B a última data de protocolo será dia **02 de julho de 2025**, e o Resultado será publicado até o dia **11 de julho de 2025** – no sistema acadêmico.

- Para alunos do período 2025.2A a última data de protocolo será dia **10 de outubro de 2025**, e o Resultado será publicado até o dia **20 de outubro de 2025** – no sistema acadêmico.

- Para alunos do período 2025.2B a última data de protocolo será dia **10 de dezembro de 2025**, e o Resultado será publicado até o dia **19 de dezembro de 2025** – no sistema acadêmico.

- **Para os alunos matriculados que não estão em período de colação e grau, as atividades serão protocoladas e analisadas no decorrer de todo o ano, sem especificação de período determinado para publicação dos resultados. Neste caso, será realizada uma análise mensal dos protocolos existentes no sistema.**

### **III – DAS ORIENTAÇÕES GERAIS:**

1) Ao anexar os documentos, o aluno deverá observar:

a) A ordem cronológica das Atividades Complementares, seguindo a sequência crescente do primeiro ano até o último ano das atividades realizadas;

b) Sempre Anexar frente e verso do certificado em um único arquivo;

c) No certificado, verificar se há necessidade de assinatura do acadêmico, caso o certificado a exija, assine antes de protocolar;

d) O certificado precisa ter Carga – horária, e esta precisa ser condizentes com o conteúdo e com as datas de realização da atividade;

e) O certificado precisa ter Nº de registro da Instituição que o emitiu;



**UniCathedral**  
CENTRO UNIVERSITÁRIO

- f) Os certificados obtidos em atividades EaD precisam apresentar Código de Verificação;
- g) O certificado precisa conter a indicação do Conteúdo Programático da atividade;
- h) O certificado/declaração deve apresentar período de realização e data de expedição;
- i) Só será aceita Declaração para cômputo das Atividades Complementares, quando emitida pela Coordenação do Curso e validada, constando assinatura e carimbo da Pró-Reitoria de Educação do UniCathedral.
- j) Cada atividade será contada uma única vez, devendo ser realizada/concluída a partir da data de ingresso (matrícula) do acadêmico no curso;
- l) Não serão computadas as atividades realizadas no período em que o acadêmico estiver desligado ou com sua matrícula trancada ou cancelada.
- 2) O Regulamento de Atividades Complementares está disponível no site UniCathedral e em cada Coordenação de Curso.

#### **IV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 1) Os casos não regulados neste edital, em que houver omissão ou forem duvidosos, serão resolvidos pela Diretoria de Educação do UniCathedral.

Barra do Garças - MT, 30 de janeiro de 2025.

*Lorraine de Lira Pereira*  
Secretária Acadêmica